



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO Nº DE 2014**

**(Do Sr. Deputado Onofre Santo Agostini)**

**Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 7.096, de 2014 do Projeto de Lei nº 1.386, de 2003.**

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigo 142 do Regimento Interno, a desapensação do Projeto de Lei nº 7.096, de 2014, de minha autoria, do Projeto de Lei nº 1.386 de 2003, de autoria do Deputado Neucimar Fraga, vez que não regulam matérias idênticas.

O PL nº 7.096 de 2014 disciplina a conduta de motoristas em rodovias sem estrutura para cumprimento do período de descanso, o PL nº 1.386 de 2003 regulamenta a jornada de trabalho de condutores de veículos em transporte rodoviário de passageiros e cargas.

Com efeito, o Projeto de Lei nº 1.386 de 2003, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para regulamentar a jornada de trabalho de condutores de veículos em transporte rodoviário de passageiros.

Por sua vez, o Projeto de Lei nº 7.096, de 2014, altera o Código de Trânsito Brasileiro para disciplinar conduta dos motoristas em rodovias sem estrutura para cumprimento do período de descanso.

Não há, portanto, correlação entre as citadas matérias que possa justificar a tramitação em conjunto dos projetos de lei em comento.

Termos em que, Pede deferimento.

Sala das Sessões, em de março de 2014.

Deputado Onofre Santo Agostini  
(PSD /SC)